



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 7.304/2025

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Aquisição de cabos elétricos para serem utilizados nas atividades de manutenção predial e reposição de estoque do TRE-SC.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CI - Coordenadoria de Infraestrutura	Data	07/05/2025
Responsável pela demanda	César Augusto Rodrigues de Araujo		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 24 - Manutenção predial

1.4 Valor Estimado

R\$49.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

A contratação pretendida é motivada pela necessidade de disponibilização de cabos elétricos em estoque, por se tratarem de materiais elétricos essenciais para atividades de manutenção predial. Outrossim, requer-se a utilização de materiais que satisfaçam as exigências técnicas de qualidade e de segurança nas instalações elétricas dos prédios e equipamentos utilizados pelo TRE-SC, e com a possibilidade de satisfação das respectivas demandas com qualidade adequada e em tempo razoável.

2.2 Resultados Esperados

Espera-se que, com a aquisição dos materiais, sejam sanadas, com a agilidade necessária, as demandas por manutenção predial, preventivas ou corretivas, relacionadas às instalações elétricas de baixa tensão e ligação de equipamentos, com vistas à continuidade dos serviços públicos prestados.

2.3 Alinhamento Estratégico

OEPI2, OEPI3 e SGP3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☐ Menos de 1 ano ☒ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☐ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☒ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Maurício Aires Teixeira
Telefone	3785
E-mail	mauricio@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Eduardo de Salles Calvelhe
Telefone	3890
E-mail	eduardo.calvelhe@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SEMP - Seção de Manutenção Predial



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Aquisição de cabos elétricos para reposição de estoque do TRE-SC.

2. Fundamentação da Contratação

A contratação pretendida é motivada pela necessidade de disponibilização de cabos elétricos em estoque, por se tratarem de materiais elétricos essenciais para atividades de manutenção predial. Outrossim, requer-se a utilização de materiais que satisfaçam as exigências técnicas de qualidade e de segurança nas instalações elétricas dos prédios e equipamentos utilizados pelo TRE-SC, e com a possibilidade de satisfação das respectivas demandas com qualidade adequada e em tempo razoável.

Espera-se que, com a aquisição dos materiais, sejam sanadas, com a agilidade necessária, as demandas por manutenção predial, preventivas ou corretivas, relacionadas às instalações elétricas de baixa tensão e ligação de equipamentos, com vistas à continuidade dos serviços públicos prestados.

3. Descrição da solução

Os materiais constantes neste pedido são materiais elétricos, de alta durabilidade, que têm sua fabricação e comercialização controlados por normas específicas e certificação compulsória pelo INMETRO, com diversas opções que atendem às características mínimas exigidas.

Quanto à quantidade estimada, foi baseada na demanda constatada nos últimos cinco anos.

Item	Descrição
1	Cabo elétrico flexível de 1,5 mm², cor azul , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF (resistente a propagação de chamas), certificação INMETRO, conforme NBR NM 247-3. Classe de encordoamento 4; diâmetro nominal do condutor mínimo de 1,55 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,7 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 13,3 Ω/km e massa líquida aproximada de 19 Kg/km.
2	Cabo elétrico flexível de 1,5 mm², cor branco , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF (resistente a propagação de chamas), certificação INMETRO, conforme NBR NM 247-3. Classe de encordoamento 4; diâmetro nominal do condutor mínimo de 1,55 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,7 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 13,3 Ω/km e massa líquida aproximada de 19 Kg/km.
3	Cabo elétrico flexível de 1,5 mm², cor verde , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF (resistente a propagação de chamas), certificação INMETRO, conforme NBR NM 247-3. Classe de encordoamento 4; diâmetro nominal do condutor mínimo de 1,55 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,7 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 13,3 Ω/km e massa líquida aproximada de 19 Kg/km.
4	Cabo elétrico flexível de 1,5 mm², cor vermelho , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF (resistente a propagação de chamas), certificação INMETRO, conforme NBR NM 247-3. Classe de encordoamento 4; diâmetro nominal do condutor mínimo de 1,55 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,7 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 13,3 Ω/km e massa líquida aproximada de 19 Kg/km.
5	Cabo elétrico flexível de 2,5 mm², cor verde , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF (resistente a propagação de chamas), certificação INMETRO, conforme NBR NM 247-3. Classe de encordoamento 4; diâmetro nominal do condutor mínimo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	de 1,95 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,8 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 7,98 Ω/km e massa líquida aproximada de 30 Kg/km.
6	Cabo elétrico flexível de 2,5 mm², cor preto , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF, certificação INMETRO, conforme NBR NM 247-3. Classe de encordoamento 4; diâmetro nominal do condutor mínimo de 1,95 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,8 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 7,98 Ω/km e massa líquida aproximada de 30 Kg/km.
7	Cabo elétrico flexível de 2,5 mm², cor azul , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF, certificação INMETRO, conforme NBR NM 247-3. Classe de encordoamento 4; diâmetro nominal do condutor mínimo de 1,95 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,8 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 7,98 Ω/km e massa líquida aproximada de 30 Kg/km.
8	Cabo elétrico flexível de 4 mm², cor verde , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF, certificação INMETRO, conforme NBR NM 247-3. Classe de encordoamento 4; diâmetro nominal do condutor mínimo de 2,45 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,8 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 4,95 Ω/km e massa líquida aproximada de 44 Kg/km.
9	Cabo elétrico flexível de 4 mm², cor azul , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF, certificação INMETRO, conforme NBR NM 247-3. Classe de encordoamento 4; diâmetro nominal do condutor mínimo de 2,45 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,8 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 4,95 Ω/km e massa líquida aproximada de 44 Kg/km.
10	Cabo elétrico flexível de 4 mm², cor preto , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF, certificação INMETRO, conforme NBR NM 247-3. Classe de encordoamento 4; diâmetro nominal do condutor mínimo de 2,45 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,8 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 4,95 Ω/km e massa líquida aproximada de 44 Kg/km.
11	Cabo elétrico flexível de 10 mm², cor preto , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento HEPR 90°C, tensão 0,6/1 kV, certificação INMETRO, conforme NBR 7286. Classe de encordoamento 5; diâmetro nominal do condutor mínimo de 4,00 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,7 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 1,91 Ω/km e massa líquida aproximada de 123 Kg/km.
12	Cabo elétrico flexível de 10 mm², cor azul , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento HEPR 90°C, tensão 0,6/1 kV, certificação INMETRO, conforme NBR 7286. Classe de encordoamento 5; diâmetro nominal do condutor mínimo de 4,00 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,7 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 1,91 Ω/km e massa líquida aproximada de 123 Kg/km.
13	Cabo elétrico flexível de 10 mm², cor verde , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento HEPR 90°C, tensão 0,6/1 kV, certificação INMETRO, conforme NBR 7286. Classe de encordoamento 5; diâmetro nominal do condutor mínimo de 4,00 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,7 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 1,91 Ω/km e massa líquida aproximada de 123 Kg/km.
14	Cabo elétrico flexível de 10 mm², cor vermelho , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento HEPR 90°C, tensão 0,6/1 kV, certificação INMETRO, conforme NBR 7286. Classe de encordoamento 5; diâmetro nominal do condutor mínimo de 4,00 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,7 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 1,91 Ω/km e massa líquida aproximada de 123 Kg/km.
15	Cabo elétrico flexível de 10 mm², cor branco , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento HEPR 90°C, tensão 0,6/1 kV, certificação INMETRO, conforme NBR 7286. Classe de encordoamento 5; diâmetro nominal do condutor mínimo de 4,00 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,7 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 1,91 Ω/km e massa líquida aproximada de 123 Kg/km.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

16	Cabo elétrico PP de 3 x 1,5 mm², cor preto , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento anti-chama / características especiais para não propagação e autoextinção do fogo, tensão de isolamento de 500V, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a NBR 247-5, cor preto, com certificação pelo INMETRO. Classe de encordoamento 5; diâmetro nominal do condutor mínimo de 1,55 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,7 mm; espessura nominal da cobertura mínima de 0,9 mm, resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 13,3 Ω/km e massa líquida aproximada de 102 Kg/km.
17	Cabo elétrico PP de 3 x 2,5 mm², cor preto , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento anti-chama / características especiais para não propagação e autoextinção do fogo, tensão de isolamento de 500V, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a NBR 247-5, cor preto, com certificação pelo INMETRO. Classe de encordoamento 5; diâmetro nominal do condutor mínimo de 1,95 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,8 mm; espessura nominal da cobertura mínima de 1,1 mm, resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 7,98 Ω/km e massa líquida aproximada de 155 Kg/km.

3.1. Estudos Técnicos Preliminares

Considerando a facilidade de identificação da solução, bem como a fundamentação da contratação indicada no item 9.2.3 deste Termo de Referência, a equipe de planejamento entendeu por dispensar o estudo técnico preliminar, nos termos do art. 14 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 58/2022.

3.2. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Item	Descrição	Marca
1	Cabo elétrico flexível de 1,5 mm², cor azul , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF	CORFIO
2	Cabo elétrico flexível de 1,5 mm², cor branco , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF	CORFIO
3	Cabo elétrico flexível de 1,5 mm², cor verde , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF	CORFIO
4	Cabo elétrico flexível de 1,5 mm², cor vermelho , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF	CORFIO
5	Cabo elétrico flexível de 2,5 mm², cor verde , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF	CORFIO
6	Cabo elétrico flexível de 2,5 mm², cor preto , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF	CORFIO
7	Cabo elétrico flexível de 2,5 mm², cor azul , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF	CORFIO
8	Cabo elétrico flexível de 4 mm², cor verde , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF	CORFIO
9	Cabo elétrico flexível de 4 mm², cor azul , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF	CORFIO
10	Cabo elétrico flexível de 4 mm², cor preto , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF	CORFIO
11	Cabo elétrico flexível de 10 mm², cor preto , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento HEPR 90°C, tensão 0,6/1 kV	CORFIO
12	Cabo elétrico flexível de 10 mm², cor azul , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento HEPR 90°C, tensão 0,6/1 kV	CORFIO
13	Cabo elétrico flexível de 10 mm², cor verde , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento HEPR 90°C, tensão 0,6/1 kV	CORFIO
14	Cabo elétrico flexível de 10 mm², cor vermelho , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento HEPR 90°C, tensão 0,6/1 kV	CORFIO



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

15	Cabo elétrico flexível de 10 mm², cor branco , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento HEPR 90°C, tensão 0,6/1 kV	CORFIO
16	Cabo elétrico PP de 3 x 1,5 mm², cor preto , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento anti-chama / características especiais para não propagação e autoextinção do fogo, tensão de isolamento de 500V, deslizante e resistente a abrasão	CORFIO
17	Cabo elétrico PP de 3 x 2,5 mm², cor preto , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento anti-chama / características especiais para não propagação e autoextinção do fogo, tensão de isolamento de 500V, deslizante e resistente a abrasão	CORFIO

3.3. Códigos SIASG

Item 1: 408493
 Item 2: 408493
 Item 3: 408493
 Item 4: 408493
 Item 5: 408494
 Item 6: 408494
 Item 7: 408494
 Item 8: 622785
 Item 9: 622785
 Item 10: 622785
 Item 11: 443381
 Item 12: 443381
 Item 13: 443381
 Item 14: 443381
 Item 15: 443381
 Item 16: 409524
 Item 17: 409526

4. Requisitos da contratação

Considerando a aquisição dos produtos descritos, conforme especificações abaixo, o atendimento aos requisitos da contratação está relacionado especialmente à qualidade material do produto, sua eficiência, segurança e durabilidade, bem como ao atendimento às normas pertinentes à sua fabricação e comercialização.

Item	Descrição
1	Cabo elétrico flexível de 1,5 mm², cor azul , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF (resistente a propagação de chamas), certificação INMETRO, conforme NBR NM 247-3. Classe de encordoamento 4; diâmetro nominal do condutor mínimo de 1,55 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,7 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20° C de 13,3 Ω/km e massa líquida aproximada de 19 Kg/km.
2	Cabo elétrico flexível de 1,5 mm², cor branco , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF (resistente a propagação de chamas), certificação INMETRO, conforme NBR NM 247-3. Classe de encordoamento 4; diâmetro nominal do condutor mínimo de 1,55 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,7 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20° C de 13,3 Ω/km e massa líquida aproximada de 19 Kg/km.
3	Cabo elétrico flexível de 1,5 mm², cor verde , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF (resistente a propagação de chamas), certificação INMETRO,



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	conforme NBR NM 247-3. Classe de encordoamento 4; diâmetro nominal do condutor mínimo de 1,55 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,7 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 13,3 Ω /km e massa líquida aproximada de 19 Kg/km.
4	Cabo elétrico flexível de 1,5 mm², cor vermelho , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF (resistente a propagação de chamas), certificação INMETRO, conforme NBR NM 247-3. Classe de encordoamento 4; diâmetro nominal do condutor mínimo de 1,55 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,7 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 13,3 Ω /km e massa líquida aproximada de 19 Kg/km.
5	Cabo elétrico flexível de 2,5 mm², cor verde , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF (resistente a propagação de chamas), certificação INMETRO, conforme NBR NM 247-3. Classe de encordoamento 4; diâmetro nominal do condutor mínimo de 1,95 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,8 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 7,98 Ω /km e massa líquida aproximada de 30 Kg/km.
6	Cabo elétrico flexível de 2,5 mm², cor preto , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF, certificação INMETRO, conforme NBR NM 247-3. Classe de encordoamento 4; diâmetro nominal do condutor mínimo de 1,95 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,8 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 7,98 Ω /km e massa líquida aproximada de 30 Kg/km.
7	Cabo elétrico flexível de 2,5 mm², cor azul , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF, certificação INMETRO, conforme NBR NM 247-3. Classe de encordoamento 4; diâmetro nominal do condutor mínimo de 1,95 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,8 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 7,98 Ω /km e massa líquida aproximada de 30 Kg/km.
8	Cabo elétrico flexível de 4 mm², cor verde , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF, certificação INMETRO, conforme NBR NM 247-3. Classe de encordoamento 4; diâmetro nominal do condutor mínimo de 2,45 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,8 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 4,95 Ω /km e massa líquida aproximada de 44 Kg/km.
9	Cabo elétrico flexível de 4 mm², cor azul , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF, certificação INMETRO, conforme NBR NM 247-3. Classe de encordoamento 4; diâmetro nominal do condutor mínimo de 2,45 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,8 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 4,95 Ω /km e massa líquida aproximada de 44 Kg/km.
10	Cabo elétrico flexível de 4 mm², cor preto , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF, certificação INMETRO, conforme NBR NM 247-3. Classe de encordoamento 4; diâmetro nominal do condutor mínimo de 2,45 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,8 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 4,95 Ω /km e massa líquida aproximada de 44 Kg/km.
11	Cabo elétrico flexível de 10 mm², cor preto , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento HEPR 90°C, tensão 0,6/1 kV, certificação INMETRO, conforme NBR 7286. Classe de encordoamento 5; diâmetro nominal do condutor mínimo de 4,00 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,7 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 1,91 Ω /km e massa líquida aproximada de 123 Kg/km.
12	Cabo elétrico flexível de 10 mm², cor azul , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento HEPR 90°C, tensão 0,6/1 kV, certificação INMETRO, conforme NBR 7286. Classe de encordoamento 5; diâmetro nominal do condutor mínimo de 4,00 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,7 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 1,91 Ω /km e massa líquida aproximada de 123 Kg/km.
13	Cabo elétrico flexível de 10 mm², cor verde , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento HEPR 90°C, tensão 0,6/1 kV, certificação INMETRO, conforme NBR 7286. Classe de encordoamento 5; diâmetro nominal do condutor mínimo de 4,00 mm; espessura nominal da



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	isolação mínima de 0,7 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 1,91 Ω /km e massa líquida aproximada de 123 Kg/km.
14	Cabo elétrico flexível de 10 mm², cor vermelho , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento HEPR 90°C, tensão 0,6/1 kV, certificação INMETRO, conforme NBR 7286. Classe de encordoamento 5; diâmetro nominal do condutor mínimo de 4,00 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,7 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 1,91 Ω /km e massa líquida aproximada de 123 Kg/km.
15	Cabo elétrico flexível de 10 mm², cor branco , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento HEPR 90°C, tensão 0,6/1 kV, certificação INMETRO, conforme NBR 7286. Classe de encordoamento 5; diâmetro nominal do condutor mínimo de 4,00 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,7 mm; resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 1,91 Ω /km e massa líquida aproximada de 123 Kg/km.
16	Cabo elétrico PP de 3 x 1,5 mm², cor preto , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento anti-chama / características especiais para não propagação e autoextinção do fogo, tensão de isolamento de 500V, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a NBR 247-5, cor preto, com certificação pelo INMETRO. Classe de encordoamento 5; diâmetro nominal do condutor mínimo de 1,55 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,7 mm; espessura nominal da cobertura mínima de 0,9 mm, resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 13,3 Ω /km e massa líquida aproximada de 102 Kg/km.
17	Cabo elétrico PP de 3 x 2,5 mm², cor preto , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento anti-chama / características especiais para não propagação e autoextinção do fogo, tensão de isolamento de 500V, deslizante e resistente a abrasão, de acordo com a NBR 247-5, cor preto, com certificação pelo INMETRO. Classe de encordoamento 5; diâmetro nominal do condutor mínimo de 1,95 mm; espessura nominal da isolação mínima de 0,8 mm; espessura nominal da cobertura mínima de 1,1 mm, resistência elétrica máxima do condutor a 20º C de 7,98 Ω /km e massa líquida aproximada de 155 Kg/km.

5. Modelo de execução do objeto

O Chefe da Seção de Manutenção Predial receberá o material conferindo as especificações descritas na nota de empenho.

A Seção de Gerenciamento de Contratações da Coordenadoria de Contratações procederá o encaminhamento da nota de empenho à parte contratada; a publicação da nota de empenho no site do TRE-SC; a informação à unidade demandante, da Equipe de Gestão da Contratação e demais partes interessadas; a anotação do termo final para entrega do objeto; o registro dos dados da contratação em bancos de dados próprios; e o registro das providências adotadas no PAE que originou a contratação.

5.1. Prazos

O prazo de entrega dos itens constantes nesta aquisição deve ser de, no máximo, 20 (vinte) dias contados do recebimento da nota de empenho. Após, todas as peças serão testadas e, se constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá efetuar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, arcando com todas despesas.

5.2. Local de entrega ou prestação dos serviços

Os materiais devem ser entregues no edifício Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Rua Esteves Junior, nº 80, Centro – Florianópolis/SC, no horário das 13h às 19h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

Caberá ao servidor titular da função de Chefe da Seção de Manutenção Predial, ou seu substituto, ou seu superior imediato, efetuar o recebimento provisório e definitivo do material.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5.3. Recebimento provisório e definitivo

- a) O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela Contratada.

5.4. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

5.5. Garantia do objeto

Prazo de Garantia de no mínimo 12 meses (1 ano) fornecido pelo fabricante.

Após o recebimento definitivo, se constatado defeito nos produtos dentro do período de garantia, será acionado o respectivo fornecedor para a substituição do lote/produto avariado junto ao fabricante.

5.6. Vigência da contratação

A contratação terá vigência a partir da emissão da nota de empenho até o recebimento definitivo dos materiais.

5.7. Obrigações da Contratante

- a) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório. Os pagamentos serão efetuados da forma definida no instrumento contratual, e vinculados à entrega dos produtos pela Contratada, e sua aprovação pelo Contratante.
- b) Promover, através de seu(s) representante(s), a gestão do Contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei n. 14.133/2021.

5.8. Obrigações da Contratada

- 5.8.1. Executar o objeto nas condições estipuladas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 5.8.2. Fornecer os produtos no prazo e demais condições estipuladas na proposta no prazo 20 (vinte) dias contados do recebimento da respectiva nota de empenho;
- 5.8.3. Entregar os produtos no Edifício Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Rua Esteves Junior, nº 80, Centro – Florianópolis/SC, no horário das 13h às 19h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
 - 5.8.3.1. A entrega deverá ser agendada com a Seção de Manutenção Predial do TRE-SC, por meio dos telefones (48) 3251 3785 ou (48) 3251 3890, no horário das 13 às 18 horas, ou por e-mail para o endereço eletrônico ci-semp@tre-sc.jus.br.
- 5.8.4. Após recebidos, os materiais serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá substituí-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 5.8.5. Estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos, de que trata o subitem anterior, não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;
- 5.8.6. Em caso de substituição de produto, conforme previsto anteriormente, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega.
- 5.8.7. Apresentar a garantia do fabricante com no mínimo 12 meses (1 ano) de vigência após o recebimento definitivo dos produtos.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5.8.8. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do certame;

5.8.9. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

5.10. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

5.11. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Gestor de contrato

6.1.1. As atividades de gestão contratual compreendem:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente às unidades competentes, para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

f) elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

g) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

h) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

i) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

j) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

6.1.2. As atividades de fiscalização técnica do contrato compreendem:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;
- i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.3. As atividades de fiscalização administrativa do contrato compreendem:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico; e
- f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
- g) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.2. Gestão e fiscalização



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

As atividades de gestão e fiscalização serão exercidas pelo servidor titular da Seção de Manutenção Predial ou seu substituto, com o apoio, no que se refere à fiscalização administrativa, da Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária – COFC e da Seção de Gerenciamento de Contratações – CC, ambas da Secretaria de Administração e Orçamento.

6.3. Instrumentos Formais

A contratação será formalizada por meio de nota de empenho.

6.4. Acompanhamento do Contrato

Caberá ao servidor titular da função de Chefe da Seção de Manutenção Predial, ou seu substituto, ou seu superior imediato, efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

6.5. Alocação de riscos

Não se aplica a esta contratação.

7. Critérios de medição e de pagamento

Não se aplica a esta contratação.

8. Reajuste ou repactuação

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, utilizando-se, para o cálculo, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado na ocasião, ou, na hipótese de extinção deste índice, utilizar-se-á o que venha a substituí-lo.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. Parcelamento e adjudicação

Na presente contratação, os objetos pretendidos são indivisíveis, ou seja, não são desmembráveis, não cabendo, portanto, o parcelamento da contratação. A adjudicação será por item.

9.2. Seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor se dará pela proposta de menor preço dentre os proponentes ou licitantes habilitados e classificados.

Os proponentes deverão fornecer obrigatoriamente o **Catálogo Técnico** do produto e todas as especificações técnicas necessárias para possibilitar a análise das propostas conforme estabelecido neste Termo de Referência, fornecendo amostras dos produtos quando requisitados.

9.2.1. Critérios de habilitação

Não há requisitos específicos de qualificação técnica ou econômico-financeira.

9.2.2. Critérios de preferência e de desempate

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

9.2.3. Modalidade de licitação e critério de julgamento

A contratação em tela enquadra-se na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, justificando a sua realização com dispensa de licitação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Durante o certame poderão ser solicitadas amostras para a verificação da conformidade dos produtos licitados com as especificações definidas neste Termo de Referência, conforme §3º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021.

10. Estimativa do valor da contratação

Ite m	Descrição	Demand a Prevista	Preço Unitário (média)	Custo total
1	Cabo elétrico flexível de 1,5 mm², cor azul , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
2	Cabo elétrico flexível de 1,5 mm², cor branco , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF	05	R\$ 110,00	R\$ 550,00
3	Cabo elétrico flexível de 1,5 mm², cor verde , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
4	Cabo elétrico flexível de 1,5 mm², cor vermelho , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF	05	R\$ 110,00	R\$ 550,00
5	Cabo elétrico flexível de 2,5 mm², cor verde , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
6	Cabo elétrico flexível de 2,5 mm², cor preto , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
7	Cabo elétrico flexível de 2,5 mm², cor azul , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
8	Cabo elétrico flexível de 4 mm², cor verde , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF	05	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
9	Cabo elétrico flexível de 4 mm², cor azul , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
10	Cabo elétrico flexível de 4 mm², cor preto , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento PVC, tensão 750V, BWF	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
11	Cabo elétrico flexível de 10 mm², cor preto , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento HEPR 90°C, tensão 0,6/1 kV	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

12	Cabo elétrico flexível de 10 mm², cor azul , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento HEPR 90°C, tensão 0,6/1 kV	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
13	Cabo elétrico flexível de 10 mm², cor verde , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento HEPR 90°C, tensão 0,6/1 kV	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
14	Cabo elétrico flexível de 10 mm², cor vermelho , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento HEPR 90°C, tensão 0,6/1 kV	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
15	Cabo elétrico flexível de 10 mm², cor branco , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento HEPR 90°C, tensão 0,6/1 kV	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
16	Cabo elétrico PP de 3 x 1,5 mm², cor preto , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento anti-chama / características especiais para não propagação e autoextinção do fogo, tensão de isolamento de 500V, deslizante e resistente a abrasão	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
17	Cabo elétrico PP de 3 x 2,5 mm², cor preto , rolo com 100 metros, material condutor cobre, isolamento anti-chama / características especiais para não propagação e autoextinção do fogo, tensão de isolamento de 500V, deslizante e resistente a abrasão	10	R\$ 570,00	R\$ 5.700,00
TOTAL				R\$ 47.350,00

11. Alinhamento da contratação

11.1. Plano de Contratações Anual

Anexo I

Item 24 - Manutenção Predial

11.2. Plano de Logística Sustentável

Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo Contratante.

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Racionalização / economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- Reciclagem / destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- e) Descarte adequado, da forma ecologicamente correta e em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes, de materiais tóxicos.

A Contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para preservação de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação de serviços.

11.3 Outros instrumentos

Não se aplica a esta contratação.

12. Adequação orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
1 a 17	02.122.0033.20GP.0042	33.90.30	R\$ 47.350,00

13. Descumprimento contratual e penalidades

13.1. Nos termos da Portaria P n. 39/2023, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável, pelas infrações administrativas previstas no subitem 13.1, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.2.1. A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao fornecedor que deu causa à inexecução parcial do contrato, conforme previsto na alínea “a” do subitem 13.1.

13.2.1.1. A advertência retira do fornecedor a condição de infrator primário, de modo que, em caso de reincidência, sanção mais severa poderá lhe ser aplicada, devendo ser observado o disposto no subitem 13.3.

13.2.2. A sanção de multa tem natureza pecuniária e poderá ser moratória ou compensatória, observados os seguintes termos:

a) o atraso injustificado na execução do objeto deste Termo de Referência sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), acrescidos de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, a partir do segundo dia de mora, sobre o valor da parcela em atraso, e sua aplicação não dispensa a contratada do cumprimento da obrigação inadimplida;

b) a inexecução parcial do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela não executada do objeto;

c) a inexecução total do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado.

13.2.2.1. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2.2.2. Ultrapassados 30 (trinta) dias de mora, será avaliada a possibilidade de aplicação da conversão da multa de mora para a compensatória por inexecução contratual.

13.2.2.3. A multa poderá ser aplicada em dobro se o infrator for reincidente, ou seja, se tiver sido sancionado por este Tribunal após decisão transitada em julgado, observando-se o disposto no subitem 13.3.

13.2.2.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

13.2.2.5. A multa aplicada será:

a) retida cautelarmente dos pagamentos devidos pela Administração e recolhida em definitivo ao Erário, após o trânsito em julgado da decisão que a impôs;

b) descontada de eventuais faturas pendentes de pagamento;

c) paga pelo fornecedor por meio de GRU;

d) descontada do valor da garantia prestada; ou

e) cobrada judicialmente.

13.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a União poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, “b” a “g”, pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo ou dar causa à inexecução total do contrato: Prazo - 6 (seis) meses;

b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Prazo - 15 (quinze) dias;

c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado Prazo - 15 (quinze) dias;

d) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Prazo - 2 (dois) meses;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Prazo - 2 (dois) meses.

13.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, "h" a "l", pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Prazo - 3 (três) anos;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Prazo - 4 (quatro) anos;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Prazo - 4 (quatro) anos;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Prazo - 5 (cinco) anos;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Prazo - 6 (seis) anos.

13.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.6. As sanções previstas nos subitens 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser majoradas em 10% (dez por cento) para cada agravante, até o limite legal, em razão de:

a) restar comprovado que o responsável pela infração administrativa tenha registro de penalidade aplicada no âmbito do TRE-SC, por prática de quaisquer das condutas tipificadas na presente norma, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

b) restar comprovado que o infrator tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

c) o licitante ou fornecedor participante da dispensa eletrônica não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de contratação; ou

d) restar comprovado que o fornecedor tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

13.2.7. As penas previstas nas alíneas "b" a "e" do subitem 13.2.3 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência das majorações previstas no subitem 13.2.6, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

a) a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do fornecedor;

b) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

c) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento.

13.2.8. Quando a ação ou omissão do responsável pela infração administrativa ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no subitem 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. É admitida a reabilitação do licitante ou do contratado sancionado, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.2.10.1. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “a” e “e” do subitem 13.2.4 exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor sancionado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.3. Restará afastada a reincidência após transcorrido 1 (um) ano entre a data do trânsito em julgado da decisão que aplicou a anterior penalidade ao infrator e a data da nova infração.

13.4. O responsável pela infração será intimado para apresentação de defesa e especificação de provas que pretenda produzir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da intimação.

13.4.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, o infrator poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.4.2. Serão indeferidas pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.5. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 é de competência do Presidente do TRE-SC.

13.6. Da aplicação das sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.6.1. O recurso de que trata o subitem 13.6 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Da aplicação da sanção prevista no subitem 13.2.4 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.